



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal” “Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

E-mail:secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2013 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Credito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$.236.000,00** (Duzentos e trinta e seis mil reais), destinado a reforçar as seguintes verbas do orçamento vigente:

02.02.06 – UNID. ORÇ.: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440007-1023/4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Reforma Centro Comunitário Urb. R\$:-210.000,00

082440007-1023/4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Reforma Centro Comunitário Urb. R\$:- 10.000,00

02.07.02 – UNID. ORÇ.: - ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO AMBUL

103020034-1010 / 3.1.90.11 – Outras Obras e Instalações

Ampl.Melhor. Prédio Centro Saúde R\$:- 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$:-236.000,00

Artigo 2º)- Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **REDUÇÃO** da seguinte verba do orçamento vigente:

02.02.01 – UNID. ORÇ.: - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220002-1002 / 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Construção Melhoramentos Prédio Paço Municipal R\$- 30.000,00

041220002-1003 / 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVES

Desapropriação e Aquisição de Imóveis R\$- 10.000,00

041220002-1017 / 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Construção Piscina do Balneário R\$- 35.000,00

041220002-2003 / 3.3.90.39 – Outros Ser. Ter.–Pes.Jurídica R\$- 30.000,00

02.02.04 – UNID. ORÇ.: - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430005-2008 / 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc.–Pes. Jurídica R\$- 10.000,00

02.04.07 – UNID. ORÇ.: - FUNDEB-FUNDO DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

123650032-1015 / 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Construção Escola Ensino Infantil R\$- 15.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal” “Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

02.06.02 – UNID. ORÇ.: - SERVIÇOS CONSERVAÇÃO ESTRADAS RODAGEM
267820026-2051 / 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
Aquisição Equipamentos Material Permanente R\$- 50.000,00

02.06.05 – UNID. ORÇ.: - CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
175120031-1009 / 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Construção Galerias Águas Pluviais R\$- 20.000,00

02.07.03 – UNID. ORÇ.: - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
083060036-2064 / 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
Aquisição de Equip. Mat. Permanente R\$- 36.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$:236.000,00

Artigo 3º) – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
“Paço Municipal Pref. João Rosa”
Em 03 de Setembro de 2013.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-